



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação da empresa PRO-MOTION SERVIÇOS E EVENTOS (Banda Matusa) para o Show da BANDA MATUSA, no dia 26 de Abril de 2026, durante programação da 5º Festa da Colônia Azambuja 1877.

1. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a necessidade de contratar a empresa PRO-MOTION SERVIÇOS E EVENTOS (Banda Matusa) para realização de apresentação musical durante a programação da 5º Festa da Colônia Azambuja 1877, que ocorrerá nos dias 25, 26 de Abril de 2026.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa PRO-MOTION SERVIÇOS E EVENTOS (Banda Matusa) para realização de apresentação musical durante a programação da 5º Festa da Colônia Azambuja 1877, que ocorrerá nos dias 25, 26 de Abril de 2026.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto, não há o que adequar nesse sentido. No entanto, vale citar que, na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, a contratação se adequará às diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA, que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4. BASE LEGAL

A contratação da empresa para prestação de serviços técnicos se dará em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Em específico, a Lei trata das exigências para a contratação de serviços e a realização de processos licitatórios, além da exigência de estudos prévios de viabilidade técnica, econômica e jurídica.

Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal De Finanças

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação da empresa PRO-MOTION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA (Banda Matusa) para o show da BANDA MATUSA, no dia 26 de Abril de 2026, na 5º Festa da colônia Azambuja 1877.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados, enquadram-se como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Os serviços deverão ser executados no local que ocorrerá a 5º Festa da Colônia Azambuja 1877, localizada na Praça da Comunidade de Azambuja, conforme acordado e estabelecido na programação do evento.

As obrigações das partes serão formalizadas no termo de contrato, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2026, prorrogável e renovável, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

O preço final, conforme a proposta apresentada, será fixo e irrevogável durante a vigência contratual; sendo que, após 12 (doze) meses, a contar da formulação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do INPC acumulado no período;

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal De Finanças

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade e a estimativa, está referenciada no Documento de Formalização de Demanda, emitido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM	UN. MEDIDA	QDE
1	Realização de Show com a Banda Matusa no dia 26 de Abril de 2026, na 5º Festa da Colônia Azambuja 1877. Com duração de duas horas e meia	Serviço	Unidade	1

Por se tratar da parte preliminar da contratação, poderão ainda haver alterações até a publicação da licitação, seja por adequação orçamentária posterior ou readequação do objeto. Neste caso consideraremos como final, a planilha constante no Termo de Referência, quando o mesmo for elaborado.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pedras Grandes pretende em sua programação da 5º Festa da Colônia Azambuja 1877, oferecer uma programação diferenciada, que atinja um público de diversas idades. Quando se fala da cultura italiana, tem-se a música, a dança, e também a gastronomia. Considerando o público da Festa da Colônia Azambuja 1877, e a fim de trazermos animação e experiências memoráveis para o evento será necessário a contratação da Banda Matusa, conhecida regional e nacionalmente. Sendo aclamada pela população devido a seus repertórios musicais com gêneros musicais diversificados.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

Para aferição dos valores estimados, foi utilizado e obedecido todo o **art. 23 da Lei 14.133/2021**. Também foi analisada a legislação pertinente, como instruções normativas que tratam da forma de realização do levantamento de preços quando são utilizados recursos voluntários da União e/ou do Estado de Santa Catarina.

Exemplos:

* Foi utilizada a composição de custos unitários **menores ou iguais à mediana** do item correspondente **no painel de preços do governo federal**.

* Foi utilizada a composição de custos unitários **menores ou iguais à mediana** do item correspondente no painel para consulta de no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal De Finanças

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Realização de Show com a Banda Matusa no dia 26 de Abril de 2026, na 5º Festa da Colônia Azambuja 1877 . Com duração de duas horas e meia	Unidade	1	R\$16.000,00	R\$ 16.000,00

10. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA

A Banda Matusa é reconhecida por sua performance de alta qualidade, representando fielmente as músicas estilos flashback anos 80 e sertanejos raízes que encantam o público. A contratação desta banda, irá proporcionar uma experiência única, de grande impacto artístico para a comunidade e para os participantes do evento.

11. VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

A viabilidade econômica se traduz pela possibilidade de proporcionar ao público uma experiência cultural e de entretenimento de maior qualidade, contribuindo para o sucesso do evento.

Ao contratar uma empresa especializada, o Município, amplia a eficiência da gestão pública.

12. ESTUDO DE ALTERNATIVAS (descrição da solução como um todo)

Para a contratação da Banda Matusa oferece uma oportunidade ímpar de promover e celebrar a cultura e gêneros musicais diversificados, respeitando a autenticidade do evento e proporcionando uma experiência única para o público. A combinação de música tradicional, dança e um ambiente visual imersivo permitirá que o evento seja um grande sucesso cultural e artístico.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada se apresenta como a alternativa mais eficiente e eficaz para a realização das atividades descritas.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal De Finanças

fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada para fornecer o mesmo item do objeto, poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos na prestação do referido, por esta razão, sugerimos que o julgamento seja por item não fracionado.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A principal expectativa é proporcionar uma boa experiência de entretenimento ao público, oferecendo música ao vivo de qualidade. Contratar uma banda popular como a Banda Matusa pode atrair mais público, aumentar a visibilidade do evento e gerar maior engajamento.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os Servidor(es), designado(s) para fazer a fiscalização da execução contratual, já passaram por treinamento quanto ao modo de fazer o acompanhamento da execução contratual.

Recomenda-se a realização de reunião entre o Fiscal e Gestor do Contrato, juntamente com preposto da empresa, com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços a serem executados, e o cumprimento integral do contrato.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação da banda Matusa para apresentação de show artístico é essencial para garantir um melhor engajamento do evento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal De Finanças

A análise preliminar indica que a contratação de uma banda aclamada pela mídia é viável tanto sob o ponto de vista técnico quanto financeiro. A empresa a ser contratada é aclamada pela mídia, possuindo uma boa aceitação crítica e de opinião pública.

19. PROPOSTA DE AÇÃO

Com base nos estudos técnicos preliminares realizados, propõe-se a elaboração do processo licitatório de **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da empresa, em conformidade com os critérios e exigências da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a transparência e a legalidade do procedimento.

Este estudo visa subsidiar a decisão de contratação e assegurar que o processo seja conduzido de maneira eficiente, com o atendimento às necessidades da Administração Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

Pedras Grandes/ SC, 09 de março de 2026.

CHEILA FELIPPE
Secretária de Turismo, Cultura e Esportes

Elisangela Fornasa
Assessora Administrativa
Responsável pela elaboração do ETP

